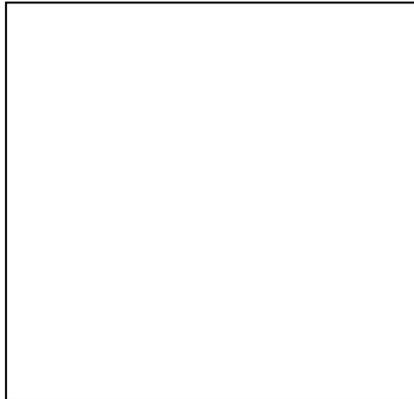




NORMAS DE UTILIZAÇÃO

Cartão de Identificação Escolar (GIAE)

- 1 O Cartão de Identificação Escolar tem, como a própria designação indica, a função de identificar o aluno dentro do recinto escolar, possibilitar o pagamento de bens e serviços na escola.
 - 1.1 O aluno deve ser portador deste cartão sempre que se encontra no recinto escolar ou nas suas imediações.
 - 1.2 Por se tratar de um documento de identificação não devem ser afixados autocolantes nem se deve escrever sobre ele nem desenhar de modo a alterar as imagens e/ou a foto sob pena de o cartão ser apreendido e implicar a aquisição de uma nova via.
- 2 Conforme vem mencionado no próprio cartão, *“a utilização deste cartão é pessoal e intransmissível”*.
 - 2.1 Em qualquer dos sectores a que o aluno se apresente, Portaria, Bar, Refeitório, Papelaria e Reprografia, os funcionários confirmam a foto do aluno constante no cartão. No caso de não conformidade entre a foto e o aluno, o cartão é apreendido, podendo significar fraude ou tentativa de fraude, estando o aluno sujeito a processo disciplinar.
- 3 Qualquer aluno que não seja portador do cartão, por esquecimento, extravio ou por se encontrar danificado, deve ser identificado pelos funcionários.
 - 3.1 No caso de extravio deve ser solicitado junto dos Serviços Administrativos o bloqueio do cartão e o aluno deve envidar todos os esforços para o encontrar. Se não for encontrado, isso implicará a aquisição de uma nova via do cartão. O mesmo se aplica nos casos de furto.
 - 3.2 Se um cartão for encontrado deverá ser entregue nos Serviços Administrativos ou direcção. Caso alguém encontre um cartão e procure fazer uso do mesmo sujeita-se a que lhe seja movido processo disciplinar.
 - 3.3 Qualquer cartão danificado terá que obrigatoriamente ser substituído. Se tal não for feito o cartão será bloqueado e apreendido. Esta acção implica a impossibilidade por parte do aluno de utilizar qualquer serviço da escola. Assim, o aluno deverá solicitar uma nova via do Cartão de Identificação Escolar.
 - 3.4 A nova via de um cartão deve ser solicitada nos Serviços Administrativos mediante o pagamento de 7,00€. O custo será debitado no cartão aquando do pedido, sendo respectivamente 5,00€ do cartão + 2,00€ de caução. Caução essa que corresponde a um cartão temporário que lhe será entregue para poder usar até vir o novo cartão. Depois de o receber proceder-se-á à devolução dessa caução (se o cartão provisório não estiver danificado nem se tenha extraviado).
- 4 O cartão poderá ser carregado no moedeiro da escola contra entrega de quantitativo em moedas, num valor mínimo de 0,10€. E na papelaria da escola com um montante mínimo de 5,00€.
- 5 Os diferentes modos de utilização do Cartão de Identificação Escolar são os seguintes:



5.1 Bar (Bufete)

Quando chegar a sua vez de ser atendido, o aluno entrega o cartão e pede o que deseja comer. A funcionária procede ao pagamento dos produtos pedidos.

5.2 Refeitório

5.2.1 As encomendas de refeições serão realizadas no quiosque existente. As refeições marcadas para o dia seguinte após as 16:00h ou para o próprio dia até às 10:30h serão acrescidas de uma taxa de 0,30€. Poderão ser também marcadas para o dia seguinte, para toda a semana ou mais dias consoante os dias de ementa existente no quiosque. Tendo em conta de

que não há lugar a reembolsos por refeições não consumidas os utentes poderão proceder à anulação da marcação da refeição até ao dia anterior até às 16:00h.

5.2.2 No refeitório, deve passar o cartão no leitor existente logo à entrada e fim de confirmar que a refeição marcada foi servida/consumida.

5.2.3 Se por qualquer motivo alheio à escola não se realizem almoços num determinado dia, as refeições vendidas serão transferidas para o mesmo dia nas semanas seguintes e assim sucessivamente.

6.4 Papelaria

Quando chegar a sua vez de ser atendido, o aluno entrega o cartão à funcionária e informa do que pretende: carregamento de cartão ou material escolar. Os alunos subsidiados com ASE e, caso pretendam que o material a adquirir seja descontado no plafond atribuído, devem comunicar à funcionária a sua intenção. A mesma procede ao carregamento ou pagamento dos produtos pedidos.

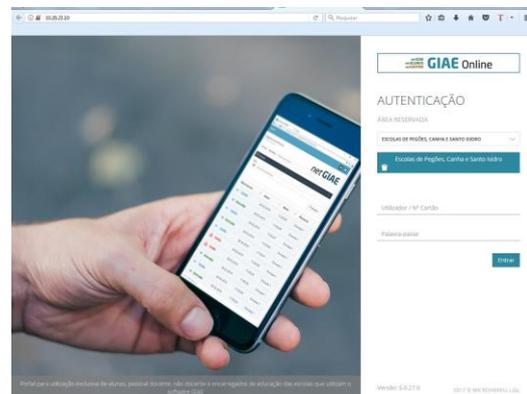
6.5 Reprografia

Todos os trabalhos são pagos através do Cartão de Identificação Escolar na Papelaria. Os trabalhos na reprografia não serão entregues antes do seu pagamento.

7 Nos quiosques existentes além da marcação de refeições e carregamento dos cartões, também podem neles ser consultados o saldo do cartão e o extracto dos últimos 30 dias.

8 Através do portal <http://193.236.66.116/index.html> poderão ser marcadas refeições e consultados vários dados:

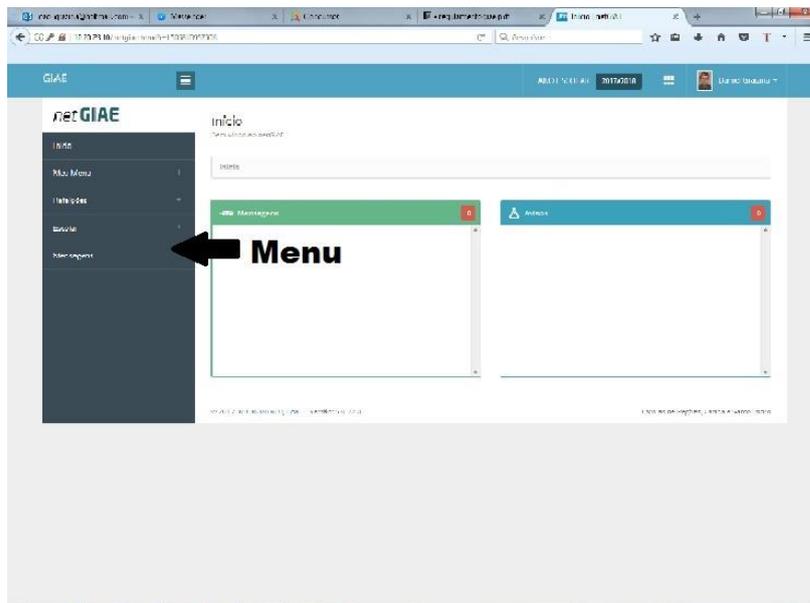
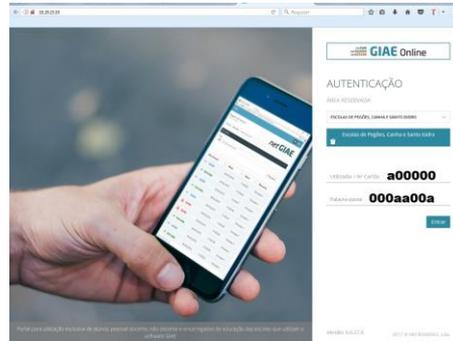
- Contactos da Escola
- Diretores de Turma – Atendimento
- Consulta do Saldo
- Consulta do Extrato
- Consulta das ementas (Refeitório)
- Consulta de faltas (Válido por ano letivo)
- Consulta de classificação no final de cada Período (Válido por ano letivo)



9 O acesso faz-se da seguinte forma:

Clicar no mapa na zona do distrito de Setúbal e aparecerá um menu como indicação das escolas/agrupamentos. Procurar o Agrupamento de Escolas de Pegões, Canha e Santo Isidro. Clicar.

Aparece uma página onde deve indicar o n.º do cartão. Número esse que, no Cartão de Identificação Escolar se encontra logo abaixo da foto, composta de "a" seguido de 5 dígitos. De seguida introduza o código de acesso que foi fornecido pela escola. (Se ainda não o possui, contacte os Serviços Administrativos).



Após a introdução do código referido no ponto anterior, aparecerá um menu e estará pronto a ser consultado.

Qualquer informação adicional que seja pretendida pode contactar os Serviços Administrativos.